

**A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EM PESQUISA
BIBLIOGRÁFICA-DOCUMENTAL, NO PERIÓDICO *REVISTA
BRASILEIRA DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS (RBEP)* DE 1980 a 2016: O
TERMO *EJA* NA PERSPECTIVA DO DIREITO À EDUCAÇÃO.**

Marcia Araújo Ribeiro Lima

Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) - marciaarlima@uol.com.br

Resumo

O presente trabalho é um recorte de pesquisa de tese de doutoramento em andamento que, instrumentalizada pela pesquisa bibliográfica-documental, realiza um mapeamento de artigos que discutem a temática *EJA* nas pesquisas em Educação, publicadas no periódico *RBEP* de 1980 a 2016. O texto apresenta a identificação do descritor *direito à educação* nas pesquisas sobre *EJA*, fundamentado pelos pesquisadores no aporte legal e democrático em artigos publicados no periódico *RBEP* no período recortado. Reflete sobre a referida identificação a partir das concepções, dos debates e das pesquisas registradas pelos autores dos artigos selecionados, e discute a temática dialogando com o aporte legal da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, da Constituição de 1988, da LDBEN 9.394/96, das Conferências Internacionais e com autores como Freire (1979), Paiva (2007) entre outros. Conclui questionando o contexto político da educação atual que se vale de reformas perversas para interditar os sujeitos educandos da *EJA* a acessarem esse direito, mediante a reflexão/defesa de uma *EJA* dialógica, democrática, conscientizadora, libertadora e emancipadora pautada no *direito à educação*, no respeito à diversidade dos sujeitos e na perspectiva de educação ao longo da vida, do nascimento ao túmulo.

Palavras Chave: *EJA*, *RBEP*, *Direito à Educação*, Legislação.

Introdução

A temática em estudo se justifica porque contribui para a ampliação de reflexões, estudos e discussões na área da pesquisa científica em Educação de Jovens e Adultos trabalhadores e, também, porque objetiva destacar a relevância de pesquisas já realizadas sobre a *EJA*, em artigos publicados na *Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos (RBEP)* no período de 1980 a 2016, bem como porque analisa as concepções dos autores dos artigos publicados acerca do descritor *direito à educação* nas pesquisas em *EJA*. Assim, para o alcance dos objetivos propostos, as reflexões construídas neste trabalho

(83) 3322.3222

contato@ceduce.com.br

www.ceduce.com.br

serão registradas e demonstradas num quadro de resumos dos artigos em que serão assinaladas as concepções dos autores acerca do descritor *direito à educação* nas pesquisas em *EJA*, a fim de identificar reflexões inovadoras e debates que dialoguem com as perspectivas de educação democrática, dialógica, libertadora, emancipadora e de educação por toda vida, bem como reconheçam as contribuições das pesquisas na *EJA* para o conhecimento científico, para a educação e para a constituição e ampliação de novas propostas nessa área educativa.

Metodologia: A *EJA* na pesquisa bibliográfica-documental e no periódico *RBEP*

Na perspectiva de alcançar o objetivo proposto para este estudo, buscou-se identificar orientações metodológicas de pesquisa bibliográfica em publicações da área da Metodologia Científica, da Filosofia e da Ciência, no propósito de trabalhar a temática levantada, recorrendo às orientações e procedimentos dos estudos bibliográficos e documentais.

No que diz respeito às questões da pesquisa bibliográfico-documental, Antonio Chizzotti (1991, p. 109) argumenta que a “documentação é a ciência que trata da organização e do manuseio de informações”. Considerando, portanto, a importância e a necessidade da organização e do manuseio das informações para o trabalho com a documentação, como sugere Chizzotti (1991), recorri a uma lista de 36 periódicos *online* da *RBEP* no recorte temporal de 1980-2016 disponíveis na página da revista *online* e 10 impressos onde identifiquei, a partir dos títulos, resumos e palavras-chave, 04 artigos sobre o descritor *direito à educação*. A partir dessa listagem, dediquei-me a uma organização bibliográfica dos textos mediante leitura dos resumos e dos trabalhos completos, bem como à construção de um quadro que se configurou um mapeamento dos textos para melhor visualização e identificação dos autores, das temáticas, dos resumos, das palavras-chave e dos registros e concepções dos autores referentes ao descritor *direito à educação* nas pesquisas em *EJA* a fim analisar as referidas concepções nos artigos publicados

A respeito da prática de pesquisa bibliográfica, Torzoni-Reis (2010) enfatiza que a pesquisa bibliográfica tem como principal característica o fato de que a sua fonte dos dados é a bibliografia especializada. Para a autora, todas as modalidades de pesquisa exigem uma revisão bibliográfica, uma busca de conhecimentos sobre os fenômenos investigados na bibliografia especializada, mas só a pesquisa bibliográfica tem como campo de coleta de dados, a bibliografia.

Fabio Appolinário (2009) no seu dicionário de metodologia científica define a pesquisa bibliográfica e a pesquisa documental como termos sinônimos, ou seja, como o mesmo tipo de pesquisa: [bibliographical research; documental research] e pesquisa bibliográfica: [bibliographical research; documental research]. Nessa definição, o autor reforça que essas práticas de pesquisa se restringem à análise de documentos e orienta no sentido de que o pesquisador veja, também, as estratégias de coleta de dados.

Nessas indicações, o autor apresenta, na citação a seguir, uma explicação para a coleta de dados na pesquisa bibliográfica detalhando que:

Normalmente, as pesquisas possuem duas categorias de estratégias de coleta de dados: a primeira refere-se ao local onde os dados são coletados (estratégia-local) e, neste item, há duas possibilidades: campo ou laboratório. [...] A segunda estratégia refere-se à fonte dos dados: documental ou campo. Sempre que uma pesquisa se utiliza apenas de fontes documentais (livros, revistas, documentos legais, arquivos em mídia eletrônica, diz-se que a pesquisa possui estratégia documental) (ver pesquisa bibliográfica). Quando a pesquisa não se restringe à utilização de documentos, mas também se utiliza de sujeitos (humanos ou não), diz que a pesquisa possui estratégia de campo (APPOLINÁRIO 2009, p. 85).

Comentando a metodologia de pesquisa nas Ciências Sociais, Antonio Joaquim Severino (2000) ressalta a importância da técnica da documentação temática como forma de estudo que se constitui pela capacidade de reflexão no interior de determinada área do conhecimento e que exige o domínio de uma série de informações.

Nesse comentário, Severino (2000), completa suas orientações, apresentando a técnica da documentação temática e compara a prática da reflexão sobre a documentação ao ato de filosofar. A respeito da técnica de documentação temática, Severino (2000, p. 82) indica que:

A documentação temática visa coletar elementos relevantes para o estudo em geral ou para a realização de um trabalho em particular, sempre dentro de determinada área. Na documentação temática, esses elementos são determinados em função da própria estrutura do conteúdo da área estudada ou do trabalho em realização. Tal documentação é feita, portanto, seguindo-se um plano sistemático, constituído pelos temas e subtemas da área ou do trabalho em questão. A esses temas e subtemas correspondem os títulos e subtítulos que encabeçam as fichas, e formam um conjunto geral de fichas ou fichário. Os elementos a serem transcritos nas fichas de documentação temática não são tirados apenas das leituras particulares, mas também das aulas, das conferências e dos seminários. As ideias pessoais importantes para qualquer projeto futuro também devem ser transcritas nas fichas, para não se perderem com o passar do tempo.

Reconhecendo as orientações de Severino (2000) e de Torzoni-Reis (2010) sobre a técnica da documentação, ressaltamos, ainda, o alerta de Menga

Lüdke e Marli André (1986, 38) sobre a pouca

(83) 3322.3222

contato@ceduce.com.br

www.ceduce.com.br

presença da prática da documentação nas pesquisas realizadas em Ciências Sociais e na área do conhecimento em educação pois, para as citadas professoras, “a documentação é uma metodologia ainda pouco explorada não só na área da educação, como em outras áreas das Ciências Sociais”. Esse alerta é reforçado pela importância da reunião e da análise da documentação no desenvolvimento das pesquisas qualitativas. Nesse sentido, as autoras Lüdke e André (1986, 38) destacam a importância da análise documental, nos seguintes termos: “a análise documental constitui uma técnica importante na pesquisa qualitativa, seja complementando informações obtidas por outras técnicas, seja desvelando aspectos novos de um tema ou problema.”

Mediante a importância da pesquisa bibliográfica apresentada pelos autores referenciados acima, considere pertinente eleger essa prática de pesquisa para estudar e refletir acerca da temática empreendida a fim de analisar as concepções dos autores acerca do descritor *direito à educação* nas pesquisas sobre *EJA* publicadas na *RBEP* no recorte temporal de 1980 a 2016 mediante análise de 04 artigos contidos em uma listagem de 46 artigos da *RBEP online e impressos*.

Nesse pensamento, para desenvolver a pesquisa da qual resulta o presente texto, acessei 46 artigos, 36 *online* e 10 impressos, publicados no período recortado sobre pesquisas em *EJA*, no objetivo de construir o mapeamento dos artigos que tinham a *EJA* como temática de pesquisa identificados não só nos temas, nos resumos e nas palavra-chave, mas também no corpo dos textos. Partindo dessa etapa, fiz a leitura dos 36 resumos dos artigos disponíveis *online* e dos 10 impressos acessados no acervo da biblioteca do 12º andar da Uerj para, logo em seguida ler, detalhadamente, o corpo dos textos completos. Assim, todos os artigos tinham em seus títulos ou subtítulos, resumos e palavras-chave, o termo *Educação de Jovens de Adultos* foram selecionados para, numa segunda etapa de pesquisa, identificar o descritor *direito à educação*.

Assim, nesse movimento de busca e estudos, do acervo completo de 46 artigos sobre pesquisas em *EJA*, 04 que tinham o descritor *direito à educação* nos títulos e no corpo do texto foram identificados, mapeados, lidos e resumidos. Esses encontram-se apresentados em quadro demonstrativo, como mapeamento e estudo reflexivo de identificação das concepções dos pesquisadores sobre o descritor *direito à educação*, registrados nas pesquisas sobre *EJA* e publicados na *RBEP* no período de 1980 a 2016.

Nesse entendimento, a escolha do periódico *RBEP* se justifica pelo seu longo percurso histórico contribuindo com a disseminação da pesquisa, pelo fato de ter um longo período de existência e tiragem, por apresentar um caráter geral, ou seja, de atingir um grande público de leitores, pesquisadores e cientistas, indo do professor ao clínico, do especialista ao pesquisador iniciante e até ao mais conhecido cientista e, assim, expressar, de uma forma mais integral, a produção em educação com sua grande tiragem que tem circulação nacional e, mesmo tendo sofrido algumas interrupções, segue publicando edições com reconhecida credibilidade e penetração no meio educacional não só a respeito da temática *EJA* mas também de todas as áreas da educação em geral.

Portanto, considera-se pertinente a escolha do periódico *RBEP* como fonte bibliográfica-documental para este estudo por se tratar de um periódico que contribui, de forma significativa, na disseminação da pesquisa educacional no Brasil e no mundo.

Também destacando a *RBEP* como fonte de pesquisa, os registros de Rothen (2005) nos indicam que a *RBEP* foi criada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) em 1944, completa 74 anos de existência em 2018 e que, em seu percurso histórico, apresenta três momentos: primeiro (1944-1964) que enfoca o nascimento, a natureza e a consolidação da *RBEP*; segundo (1964-1979) que registra a forte presença do Estado na definição das políticas educacionais, com destaque para a reforma educacional orquestrada pelo governo militar-autoritário; terceiro (1980-1995) que destaca a presença marcante da sociedade civil quando essa se redemocratizava e quando a produção intelectual tinha origem especialmente nos programas de pós-graduação em educação, que à época se consolidavam e, a partir de (2003) quando se inicia sua nova fase de revitalização.

Ainda destacando as potencialidades do periódico *RBEP* Rothen (2005) reforça:

A Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos é ao mesmo tempo fonte de pesquisa e objeto de estudo: é fonte por fornecer os artigos e documentos que serão estudados [...]; é objeto por ser um dos instrumentos utilizados pelos escolanovistas para instaurar a sua hegemonia política e intelectual no campo educacional. (ROTHEN, 2005, p. 191).

Assim, os dados acima confirmam a resistência e a potencialidade do periódico escolhido para ser fonte de pesquisa neste estudo. Por isso, enfatizando essa justificativa, é oportuno registrar que a *RBEP* encontra-se classificada, pelo Sistema *Qualis* da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (*Capes*) com o conceito A1 nacional e que vem alcançando, desde sua criação, o objetivo proposto de divulgação das pesquisas do Inep,

bem como a consolidação de sua dimensão política no serviço do governo brasileiro via MEC.

Resultados e Discussão: Um breve mapeamento do descritor *direito à educação*, identificado nos artigos sobre pesquisas em *EJA* publicados na *RBEP* no período de 1980 a 2016.

Quadro demonstrativo do mapeamento dos artigos selecionados na pesquisa e estudo reflexivo construído, a partir da identificação das concepções dos pesquisadores sobre o descritor *direito à educação*, registradas nas pesquisas sobre *EJA* e publicadas na *RBEP* no período de 1980 a 2016.

MAPEAMENTO REALIZADO		
CONCEPÇÕES DOS PESQUISADORES DA EJA, SOBRE <i>DIREITO À EDUCAÇÃO</i>	REFERÊNCIA DO TRABALHO PUBLICADO	PALAVRAS-CHAVE
<p>1. Na pesquisa diagnóstico patrocinada pelo Inep e pelo CNPq, realizada junto às séries noturnas do 1º grau do município de São Carlos-SP, no período de 1989 a 1990, que teve como tema a questão da qualidade do ensino para os alunos trabalhadores como condição de democratização da escola pública, os pesquisadores analisam, fundamentos em Marx (1983), Florestan Fernandes (1990), Manacorda (1986), Apple (1989) e outros, a relação trabalho-educação no ensino de 1º e 2º graus e em especial no ensino noturno, destacando as questões da democratização da escola pública e a negação dos mínimos direitos de cidadania, situadas na especificidade do ensino destinado aos alunos-trabalhadores ou pré-trabalhadores. Nesse destaque, os autores levantam como problema de pesquisa o seguinte questionamento: Por que a escola ignora a categoria trabalho e a condição de trabalhador no aluno? Procurando resposta para a questão levantada, os autores indicam que o capitalismo confisca o <i>direito à educação</i> dos sujeitos estudantes bem como impossibilita a escola capitalista, em nosso país, de escolher, na sua organização político-administrativa e prático-pedagógica, o trabalho e o trabalhador.</p>	<p>1. SGUISSARDI, Valdemar; PUCCI, Bruno. Ensino Noturno: Desconhecimento do Trabalho e Novos Desafios. <i>Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos</i>, Brasília, v. 73, n. 173, p. 30-62, jan./abr. 1992.</p>	<p>1. Ensino noturno; aluno trabalhador; escola pública; ensino fundamental; qualidade de ensino</p>

<p>2. No texto de introdução do artigo, a autora defende ser o reconhecimento da educação como direito um exercício de cidadania. Partindo desse pensamento, a professora faz um panorama de um número significativo de mobilizações advindas de iniciativas de atores sociais, no intuito de ajudar crianças que vivem nas ruas no Brasil. Explicando o citado panorama, a professora cita os trabalhos de Valladares e Impelizeri (1991) que, segundo seus estudos, realizaram um minucioso levantamento sobre uma ação não governamental voltada para o atendimento de crianças carentes e, a partir desse estudo, localizaram, só no Rio de Janeiro, 39 iniciativas para essa finalidade.</p>	<p>2. ALVES-MAZZOTTI, AIDA JUDITH, Representações dos educadores sociais sobre os "meninos de rua.". <i>Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos.</i> Brasília, v.77, n.187, p.497-524, set./dez. 1996.</p>	<p>2. Meninos de rua, imaginário social, representações sociais</p>
<p>3. Buscando afirmar o direito à educação e a vida com a dignidade das populações, o autor registra, no artigo, os resultados de uma pesquisa, que envolveu estudo bibliográfico-documental, entrevistas com estudantes, com professores, com gestores, pais e lideranças comunitárias, objetivando motivar uma discussão com o poder público e a sociedade civil, na perspectiva de obter, como resultado, um compromisso efetivo das instituições públicas para o enfrentamento do problema da educação no campo. Nessa direção, as concepções do autor encontram-se referenciadas nas perspectivas democráticas de direito à educação.</p>	<p>3. HAGE, Salomão Mufarrej. Movimentos sociais do campo e a afirmação do direito à educação: pautando o debate sobre as escolas multisseriadas na Amazônia paraense. <i>Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos.</i> Brasília, v. 87, n. 217, p. 302-312, set./dez. 2006.</p>	<p>3. Educação do campo; movimentos sociais; escolas multisseriadas; políticas educacionais.</p>
<p>4. Observando que, no contexto das problemáticas sociais, a educação vem se afirmando como um direito, fortalecendo a luta pelo aumento da oferta e por programas de apoio ao acesso e à permanência dos estudantes na instituição escolar, a autora relata, no artigo, um trabalho de pesquisa a respeito da escolarização de jovens universitários de origem popular em associação com a proposição de projetos de apoio a esses sujeitos. Ainda tratando do citado estudo, a pesquisadora reforça que o percurso metodológico da pesquisa foi vinculado a uma abordagem de pesquisa qualitativa exploratória fundamentada nos estudos de Bobbio (2004), Freire (1998), Bogdan e Biklen (1994) e inserida na concepção de homem como produtor de textos em Bakhtin (1998).</p>	<p>4. CÔCO, Valdete. <i>O Programa de Educação Tutorial: conexões de saberes no diálogo com as trajetórias de estudantes de origem popular.</i> <i>Revista Brasileira. Estudos. Pedagógicos.</i> Brasília, v. 93, n. 233, p. 96-119, jan./abr. 2012.</p>	<p>4. Democratização do acesso ao ensino; Programa de Educação Tutorial; conexões de saberes; docência.</p>

Uma breve discussão sobre o descritor *direito à educação* nas pesquisas em EJA

Procurando relacionar as concepções dos pesquisadores registradas nos artigos mapeados no quadro acima, com as fontes bibliográficas documentais estudadas, identificou-se que o descritor *direito à educação* começou a ser discutido nas pesquisas em EJA a partir de 1980, juntamente com as discussões acerca da redemocratização da sociedade brasileira; no entanto, esse descritor só aparece consolidado/registrado nas publicações analisadas, a partir de 1988 no artigo 208 da Constituição Federal como “direito de todos independente da idade”.

No que diz respeito à legislação, o termo *direito à educação* foi, recentemente, determinado pelo Projeto de Lei da Câmara (PLC) 75/2017 que garante o *direito à educação e aprendizagem ao longo da vida* como um dos princípios norteadores do ensino brasileiro e estabelece que a EJA constitua um instrumento para a educação ao longo da vida para os sujeitos que não tiveram acesso aos estudos em períodos anteriores.

No dia 28 de junho de 2017 o referido projeto foi aprovado pelo plenário do senado mediante a redação final da comissão de constituição e justiça e de cidadania em que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) 9.394/96 e inclui o conceito de *educação e aprendizagem ao longo da vida* entre os princípios do ensino, bem como, no âmbito da *Educação de Jovens e Adultos* e da educação especial.

A partir dessa promulgação, a LDBEN 9.394/96 passa a vigorar com as seguintes alterações relacionadas à EJA e à oferta de educação especial.

Art. 3º XIII – garantia do direito à educação e a aprendizagem ao longo da vida (NR)

Art. 37. A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria e constituirá instrumento para a educação ao longo da vida.

§3º A oferta de educação especial, dever constitucional do Estado, tem início na faixa etária de zero a seis anos, durante a educação infantil, e será estendida ao longo da vida em todos os níveis e modalidades. (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diante do exposto, o projeto aprovado no ano passado teve autoria do deputado federal Eduardo Barbosa (PSDB-MG) e recebeu parecer pela aprovação com emenda do relator Cristovam Buarque, que assegura o destino dos recursos para a educação formal. Assim, na aprovação do projeto, o senado considera o conceito *educação e aprendizagem ao longo da vida* o termo que vai orientar a *Educação de Jovens e Adultos* e de pessoas com deficiências.

Mediante essa identificação entende-se que, mesmo desenvolvendo pesquisas com características

divergentes e diversificadas abordagens teórico-metodológicas, os autores dos artigos mapeados dialogam com os pesquisadores da área da *EJA*, acessados neste estudo, quando defendem que o sentido do descritor *direito à educação* encontra-se atrelado à ordem constitucional de 1988 e está intimamente ligado ao reconhecimento da dignidade da pessoa humana como fundamento da República Federativa do Brasil, bem como no fundamentado no objetivo da construção de uma sociedade democrática, participativa, livre, justa, solidária, no desenvolvimento nacional, na erradicação da pobreza e da marginalidade, na redução das desigualdades sociais, educacionais e regionais e na promoção do bem comum. Nessa perspectiva, a Constituição de 1988 torna cada sujeito, cada indivíduo, titular desse direito, ao mesmo tempo em que reconhece a educação como o primeiro dos direitos sociais. Tal proclamação torna a educação um direito comum, ou seja, de caráter formador do *socius* pela participação nos bens sociais, inclusive por meio da participação em movimentos e organizações.

Nesse entendimento, é possível dizer que um dos maiores desafios de professores, estudantes e de trabalhadores em geral, que atuam na *EJA* no contexto brasileiro, é lutar pela garantia *do direito à educação* desses sujeitos principalmente porque, na realidade brasileira das políticas de Estado e de governo para essa área, muitos direitos estão sendo confiscados, escolas sendo fechadas na cidade e no campo, recursos destinados sendo reduzidos constantemente, sem falar na ausência de formação docente específica para *EJA*, dentre outras problemáticas, que privam esses sujeitos de aprender ao longo da vida, bem como de acessar esse direito de ingresso e permanência na instituição escolar e de estudar com sucesso.

Ainda na direção dessa discussão, Jane Paiva (2009) relacionado o descritor *direito à educação* a um contexto democrático, enfatiza a participação da sociedade nos fóruns de *EJA* como possibilidade de os sujeitos experienciarem a democracia reinventando-a e apropriando-se de um novo instrumento para a consolidação de direitos, contribuindo com a indução de avanços significativos, que se dão no campo de ordenações jurídicas, de legislações, de acordos e de ampliação do acesso e reconhecimento de novas práticas.

Também incluída nesse contexto, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em Paris, no dia 10 de dezembro de 1948, no seu artigo 26, estabelece o direito de todos à educação quando afirma:

1) Toda pessoa tem direito à instrução. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. A instrução técnico profissional será acessível a

(83) 3322.3222

contato@ceduce.com.br

www.ceduce.com.br

todos, bem como a instrução superior está baseada no mérito. 2) A instrução será orientada no sentido do pleno desenvolvimento da personalidade humana e do fortalecimento do respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais. A instrução promoverá a compreensão, a tolerância e a amizade entre as nações e grupos raciais ou religiosos e coadjuvará as atividades das Nações Unidas em prol da manutenção da paz.

A partir desse aporte legal, os apontamentos de Paiva (2009) registram o movimento das Conferências Internacionais, destacando que, na primeira Conferência, a perspectiva do *direito à educação*, ainda, não se fazia presente; portanto, essa perspectiva só surge nesse contexto de participação coletiva, a partir da II Conferência Internacional de Educação de Adultos – Confinteia, que ocorreu em Montreal-Canadá/1960, reconhecendo as possibilidades de todo adulto para a educação geral e profissional e estabelecendo que a *Educação de Adultos* deve-se integrar ao sistema educacional, não existindo apenas como um apêndice.

O relatório da III Conferência determina que a *EJA* esteja em pé de igualdade com a educação escolar básica, até mesmo no que tange a investimentos financeiros onde a discussão a respeito da educação como um processo permanente também é reforçada.

Nesse movimento participativo, a IV Confinteia ocorrida em Paris, em 1985, declara o direito de aprender como desafio capital da humanidade, não sendo somente um instrumento econômico, mas reconhecido como direito fundamental, com legitimidade universal.

Ainda considerando as Conferências Internacionais como eventos democráticos de participação da sociedade e de luta pela concretização do *direito à educação*, Paiva (2009, p.69) considera que “os fóruns continuam com a missão de ampliar a compreensão da *EJA*, abrindo-a para novas possibilidades e necessidades do fazer educativo e para fazer na prática o direito proclamado”.

Mediante essa perspectiva da busca pela garantia do *direito a educação*, a VI Confinteia, realizada em Belém no Pará no ano de 2009, reitera o papel fundamental do aprender na *Educação de Adultos* e compromete-se a promover com urgência a agenda da aprendizagem desses sujeitos.

Nessa direção Norberto Bobbio (2004, p.51), defende que os direitos humanos são uma construção histórica que surgem da evolução das necessidades da convivência em coletividade e “emergem gradualmente das lutas que o homem trava por sua própria emancipação e das transformações das condições de vida que essas lutas produzem”

Considerações conclusivas

O estudo bibliográfico-documental, o mapeamento dos artigos publicados na *RBEP* e a análise das publicações até aqui estudadas, me possibilitaram refletir, de forma mais aprofundada, acerca do descritor *direito à educação* e concluir questionando o contexto político da educação atual que se vale de reformas perversas para interditar os sujeitos educandos da *EJA* a acessarem esse direito.

Um dos exemplos dessa perversidade é o fechamento de classes de *EJA* em escolas noturnas espalhadas por todos os estados do Brasil, prática essa que confisca as oportunidades de estudo e elevação da escolaridade dos sujeitos jovens e adultos trabalhadores, que procuram a escolarização na *EJA* por, em períodos anteriores de suas vidas, terem sido vitimados por uma dupla violação de direitos, violações essas que se iniciam na falta da oferta de uma educação de qualidade social e culmina, em muitos casos, com a exclusão dos estudantes, tanto na escola, como da escola, e, principalmente porque, em sua maioria, não têm a opção de permanecer estudando e trabalhando.

Outro exemplo dessa interdição de direitos dos sujeitos da *EJA* é o baixo recurso do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), destinado a essa modalidade de ensino que é de apenas 80% do valor de referência atribuído às séries iniciais do Ensino Fundamental regular urbano, o que também desestimula os gestores estaduais e municipais a investir na modalidade, já que os custos de manutenção das turmas de *EJA* não são menores que os das demais classes.

Assim, mesmo diante desse contexto de confisco de direitos, de reformas educativas e de falta de formação docente específica para o trabalho educativo na *EJA*, entendemos ser necessárias, iniciativas, de máxima urgência, advindas da parte das equipes escolares para o enfrentamento dessa problemática, começando pela convocação dos fóruns, das comunidades escolares e dos movimentos sociais para uma grande mobilização pela demanda da *EJA*, pelo aumento dos recursos, pela formação específica dos educadores, pela flexibilização dos modelos de atendimento e pela defesa de uma *EJA* dialógica, democrática, conscientizadora, libertadora e emancipadora, pautada no *direito à educação*, no respeito à diversidade dos sujeitos e na perspectiva de educação ao longo da vida, do nascimento ao túmulo.

Referências

APPOLINÁRIO, Fabio. *Dicionário de metodologia científica: um guia para a produção do conhecimento científico*. São Paulo, Atlas, 2009.

(83) 3322.3222

contato@ceduce.com.br

www.ceduce.com.br

BOBBIO, Norberto. *A era dos direitos*. Nova ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1988. Disponível em: www.planalto.gov.br. Acesso em Abril, 2018.

BRASIL. Lei nº 9.394 de 20 dez. 96. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm Acesso em Abril. 2018.

CHIZZOTTI. Antonio. *Pesquisa em ciências humanas e sociais*. São Paulo: Cortez, 1991.

FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Disponível em Fundeb <http://www.fnede.gov.br/financiamento/fundeb>. Acesso em 23.04.2018.

LÜDKE, Menga; ANDRÉ, Marli E.D.A. *Pesquisa em educação: abordagens qualitativas*. São Paulo, EPU, 1986.

NAÇÕES UNIDAS. Declaração Universal dos Direitos Humanos, 1948. Disponível em: <http://www.mj.gov.br/sedh/ct/legis_intern/ddh_bib_inter_universal.htm>. Acesso em 23.04.2018.

PAIVA, Jane, *Os sentidos do direito à educação para jovens e adultos*. Petrópolis, Rio de Janeiro: DP et alii: FAPERJ, 2009.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA DOS DEPUTADOS (PLC) 75/2017. Que altera a LDBEN 9.394/96 e inclui o direito à educação e aprendizagem ao longo da vida. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2017/09/22/ce-pode-aprovar-direito-a-educacao-ao-longo-da-vida-na-ldb>. Acesso em 23 de abril de 2018.

ROTHEN, José Carlos. O Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos: uma leitura da RBEP. *Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos, Brasília*, v. 86, n. 212, p. 189-224, jan./abr. 2005.p.190.

SEVERINO, Antonio Joaquim. *Metodologia do Trabalho Científico*. 21ª Ed. São Paulo. Cortez. 2000..

TORZONI-REIS, Marília Freitas de Campos. *A Pesquisa e a Produção de Conhecimentos*. Texto produzido para o Curso de Pedagogia da UNESP a partir de síntese de outros textos da autora. UNESP, 2010 disponível em <http://www.acervodigital.unesp.br/bitstream/123456789/195/3/01d10a03.pdf>. Acesso em 22.04.2018.

UNESCO, *Marco de Ação de Belém*. VI Conferência Internacional de Educação de Jovens e Adultos. Belém, Brasil. abr. 2010. Disponível em <http://www.microeducacao.com.br>. Acesso em 10.12.2015.